



Exercício: 2024

Decreto nº 336/2024 de 19/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.073.101,98 (um milhão e setenta e três mil cento e um reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
09.002.26.451.0020.1.082.	Pavimentação e Recuperação das Vias Rurais	
807 - 4.4.90.51.00.00	1160 OBRAS E INSTALAÇÕES	859.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, OBRAS E URBANISMO	
11.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
11.001.15.452.0009.1.119.	Pavimentação e Recuperação das Vias Urbanas	
806 - 4.4.90.51.00.00	1159 OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
80.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.001.28.846.0005.2.138.	Devolução de Convênio	
815 - 3.3.90.93.00.00	1059 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	410,12
808 - 3.3.90.93.00.00	1080 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.015,86
816 - 3.3.90.93.00.00	1129 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	176,00
	Total Suplementação:	1.073.101,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;



MUNICÍPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná

** Elotech **
26/08/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Receita:1.3.2.1.01.01.79.00000000	Fonte: 1080	13.015,86
Receita:2.4.2.9.99.01.21.00000000	Fonte: 1159	200.000,00
Receita:2.4.2.9.99.01.22.00000000	Fonte: 1160	859.500,00
Receita:1.3.2.1.01.01.93.00000000	Fonte: 1129	176,00
Receita:1.3.2.1.01.01.48.00000000	Fonte: 1059	410,12
Total da Receita:		1.073.101,98

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
em 19 de agosto de 2024.

VALDECIR BIASEBETTI
PREFEITO MUNICIPAL

VANESSA SCHMITT
CONTADORA